



ESTADODO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**AO SENHOR
EVANDRO CORREA DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA HIGIENIZAÇÃO
DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DE COMBATE AO
CORONAVÍRUS, DIANTE DA PANDEMIA COVID-19.**

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população, e com o advento internacional da pandemia da Covid-19, faz-se necessário realizar a aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento, para proteção da população e principalmente dos profissionais da saúde. Os quantitativos foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades de saúde.

Dentre todos os métodos de combate a Covid 19, a utilização dos produtos de limpeza adequados é mais um recurso essencial para a prevenção da doença. Embora a utilização de água e sabão seja a mais simples e uma das medidas mais indicadas, o Ministério da saúde orienta utilizar outros produtos de limpeza no combate ao novo vírus, entre eles, o álcool 70%, água sanitária, desinfetantes e limpadores multiuso que contenham cloro ou álcool.

Justificando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que vivemos uma Pandemia do novo Corona vírus chamado SARS-COV-2 e que no dia 18 de março de 2020, tivemos o primeiro caso confirmado pela Secretaria de Saúde Pública do Pará - SESPA, e atualmente vários casos vem sendo confirmados em nosso município até a presente data.

A aquisição dos materiais será para uso nas 12 unidades de saúde e no Centro Municipal de Saúde tanto pelos servidores que estão trabalhando quanto pelos usuários como forma de combate e prevenção ao Covid-19 no nosso Município. Uma vez que são ambientes bastante transitados e que recebem grande números de usuários no dia a dia.



ESTADODO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Justificando que a aquisição será emergencial exclusivamente para esta secretaria e se faz necessária em virtude de não possuímos contrato vigente, pois o que tínhamos já foi encerrado. O novo processo licitatório acontecerá somente no dia 27 do corrente mês, e não temos como esperar a finalização do mesmo, pois nossas unidades de saúde encontram-se com a demanda praticamente zerada.

Ademais, a dispensa de licitação, que se dará de maneira eletrônica, garantindo os preceitos da isonomia, além de atender aos reclamos de urgência na aquisição de bens e insumos utilizados na prevenção e no combate à epidemia busca, por outro lado, evitar a realização de procedimentos presenciais, e, conseqüentemente, as aglomerações, cuja situação também é vetor de propagação da epidemia.

Portanto, diante do cenário acima descrito, a Administração Municipal não pode ficar engessada em procedimentos demorados, por ocasião da aquisição dos referidos materiais necessários à prevenção e ao combate a pandemia, o que evidencia a oportuna chegada da novel Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro do corrente ano, permitindo, a adoção da dispensa de licitação, em procedimento simplificado, o que vem atender a relevante interesse público.

Diante do exposto, encaminho (em anexo) o Termo de Referência com todos os quantitativos e especificações, para que encaminhe a demanda ao setor responsável, para que na forma da Lei proceda com os demais tramites necessários.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SARAIVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2020GAB/PREF.